



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	9
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	18
ATOS DO LEGISLATIVO	19



#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 2.591/2021.

FIXA LOTAÇÃO DE ROSILENE CORREA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ROSILENE CORREA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS a partir de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.592/2021.**

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 21 a 23, do Processo Administrativo Disciplinar nº 264/2017, onde se manifesta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.593/2021.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.400 DE 18 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 128/2021/C.E.S.P.D, datado de 14 de setembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.400 de 18 de junho de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de agosto de 2021, Processo Administrativo nº 3.388/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.594/2021.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.516 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 146/2021/C.E.S.P.D, datado de 18 de novembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.516 de 20 de setembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de outubro de 2021, Processo Administrativo nº 2.561/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.595/2021.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.460 DE 4 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 145/2021/C.E.S.P.D, datado de 18 de novembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.460 de 4 de agosto de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 26 de setembro de 2021, Processo Administrativo nº 4.005/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.596/2021**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.506 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 144/2021/C.E.S.P.D, datado de 31 de novembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.506 de 13 de setembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 3 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 2.849/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.597/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.504 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 143/2021/C.E.S.P.D, datado de 18 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.504 de 13 de setembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 3 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 920/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.598/2021.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.507 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 142/2021/C.E.S.P.D, datado de 18 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.507 de 13 de setembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 3 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 2.465/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.599/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.515 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 141/2021/C.E.S.P.D, datado de 18 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.515 de 20 de setembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de outubro de 2021, Processo Administrativo nº 2.025/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.600/2021.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 179 a 191, do Processo de Sindicância nº 220/2020 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, onde opina pela advertência à sindicada e possível instauração de tomada de contas especial pela secretaria de origem.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.185/2021.

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ZENAIDE ALEXO LUNA, detentora do Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, nos períodos de 22 de novembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022 e 01 de abril a 15 de maio de 2022, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 592/2014.

Leia-se:



Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ZENAIDE ALEXO LUNA, detentora do Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, nos períodos de 22 de novembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022 e 1º de abril a 15 de maio de 2022, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 592/2014.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.192/2021.

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 09 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de outubro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.260/2021.

NOMEIA STEPHANIE LUIZA NOVAES LUCENA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação STEPHANIE LUIZA NOVAES LUCENA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 22 de novembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.262/2021.

SUBSTITUI SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
ROSANIA LUCAS DA SILVA

Membros:  
DEISE KELLY NUNES SILVA  
LUCELIA DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.263/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.727/2021/SEMAD de 22 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ELZA FERREIRA SANTANA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 2 de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.264/2021.****AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.727/2021/SEMAD de 22 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – TELMA TEÓFILO DE SOUZA ROSA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 2 de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.265/2021.****AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.727/2021/SEMAD de 22 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARCO MARTINS DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 2 de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.266/2021.****AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.727/2021/SEMAD de 22 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS BASSETTO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 9 de dezembro de 2021 a 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.267/2021.****AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.727/2021/SEMAD de 22 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROBSON FERREIRA COSTA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 07 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.268/2021.****AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.727/2021/SEMAD de 22 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – FERNANDA PEDROSA DA SILVA BRUNO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.269/2021.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.727/2021/SEMAD de 22 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – RAFAEL DA SILVA MOURA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 2 de janeiro de 2022 a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.270/2021.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.727/2021/SEMAD de 22 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOÃO ANTONIO DA ROCHA FILHO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 9 de janeiro de 2022 a 8 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.271/2021.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.727/2021/SEMAD de 22 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – VICTORIA POLLYANNA FONSECA GOUDART, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 23 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.273/2021.

**REVOGA DECRETO Nº 54.208 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.208 de 12 de novembro de 2021 que nomeou DIEGO BATISTA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE AGRICULTURA – CPC – 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.274/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILENE CHAVES PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.259/2021 às fls. 6 e 7,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ROSILENE CHAVES PALMEIRA, detentora do Cargo de Cozinheira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 531, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 5 de outubro de 2021 a 2 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.275/2021.

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILMA BENÍCIO DE ASSUNÇÃO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal ILMA BENÍCIO DE ASSUNÇÃO AMARO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 23 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 750/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.276/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora SONIA MARIA SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 27 de setembro de 2022, referente aos 3º, 4º e 5º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 691/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.277/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELCI ROLL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 1.253/2017 às fls. 33 e 34,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal NELCI ROLL, detentora do Cargo de Cozinheira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 532, Classe "A", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 10 de setembro de 2021 a 9 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.



EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.278/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA APARECIDA MATEUS VIEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora SANDRA APARECIDA MATEUS VIEIRA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 1º de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.272/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.279/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABETH GODIN DE SOUZA SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ELIZABETH GODIN DE SOUZA SANTOS, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, Classe “C”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 15 de março a 13 de abril de 2022, 14 de julho a 12 de agosto de 2022 e 15 de outubro a 13 de novembro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 355/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.280/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, detentor do Cargo Público de Agente de Saúde Pública - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 527, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 10 de novembro de 2021 a 7 de fevereiro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.127/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.281/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA NUNES DE LIMA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANA PAULA NUNES DE LIMA, detentora do Cargo de Cozinheira, Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 531, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de março a 29 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 476/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.282/2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.727/2021/SEMAD de 22 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DAIANA DUNIA DE SOUZA NETO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 2 de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.283/2021.

NOMEIA GISLENE NASCIMENTO DA SILVA FREITAS,  
PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º A nomeação GISLENE NASCIMENTO DA SILVA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 25 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.284/2021.

CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE  
INFRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º A constituição de COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO cometida por licitante referente Contrato nº 27/2021 de 23 de março de 2021, celebrado com o Município de Vilhena – Rondônia, que tem como objeto: Aquisição de Contêineres destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, de conformidade com Processo Administrativo nº 4306/2021 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, tendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 29 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR SEMED

Membros: ELIANE CREPALDI DE FREITAS SEMED  
MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA SEMAD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.288/2021

NOMEIA GRAZIELE DOS SANTOS CARVALHO, PARA  
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º A nomeação GRAZIELE DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, informa que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2021/PMV, formalizada através do Processo Administrativo nº 2369/2021/SEMED, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, POR M², COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR 12 MESES, ATRAVÉS DA SEMED, TUDO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, por conveniência e oportunidade, com base no princípio da Autotutela da Administração Pública, previsto no art. 53, da Lei 9.784/99, **FOI REVOGADA**, conforme solicitado através do despacho nº 017 de fls. 260, devidamente autuado no Processo Administrativo, com base na justificativa de fls 256 e na manifestação jurídica de fls. 257/258.

Publique-se 25 de novembro de 2021.  
Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA INTERNA Nº 020/2021

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 044/2021, FIRMADO COM A EMPRESA N R VASCONCELOS SILVA EIRELI, CNPJ: 08.370.339/0001-91, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1659/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS, SALGADOS E SUCOS.

**RAFAEL NUNES REIS**, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular



de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora **LARISSA NEVES DE SANTANA**, Matrícula: 7383 – Nutricionista – CPF: 697.504.672-72, para ser Fiscal do Contrato de nº 044/2021, firmado com a empresa N R VASCONCELOS SILVA EIRELI, CNPJ: 08.370.339/0001-91, Processo Administrativo nº 1659/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de bolos, salgados e sucosa partir de 01/06/2021.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.  
Vilhena/RO, 25 de novembro de 2021.

**RAFAEL NUNES REIS**

Secretário Municipal de Assistência Social  
SEMAS

### SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1176/2021/SEMUS

Visto e analisado o processo administrativo nº 1176/2021/SEMUS, destinado a aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 181/2021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 53.637/21 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

#### Em favor da empresa:

**BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 39.592.941/0001-05**, Lote 01 no valor de R\$ 387.800,00. Valor total a homologar R\$ 387.800,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Vilhena, 25 de novembro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito Municipal

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### PORTARIA N.º 166/2021

NOMEIA INTERINAMENTE RHAESSA BAYERL SILVANO NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE LABORATÓRIO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, FAIÇAL IBRAHIM AKKARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

#### RESOLVE

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE RHAESSA BAYERL SILVANO, inscrita no CPF nº 022.863.522-59, para ocupar o cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE LABORATÓRIO – FG - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 1º de dezembro de 2021 à 30 de janeiro de 2022, devido a servidora titular estar em licença maternidade.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 24 de novembro de 2021.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/SAAE/2021

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 161/2021/SAAE, destinado ao Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/SAAE/2021, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas NAVODAP-COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI o valor de R\$ 156.510,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais), DIMAQUI DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 24 de novembro de 2021.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
DIRETOR GERAL

24/11/2021 11:48

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018-1/SAAE/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 161-2021**



No dia 24 de Novembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44

**Representante:** NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

**Telefone:** (41) 3359-6814

**Email:** NAVODAP.HIDRAULICOS@GMAIL.COM

**Endereço:** R EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - UBERABA, Curitiba - PR - 81560-460

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	JOELHO 90° PVC LR 20X½ NBR 5648.	10.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,40	R\$14.000,00
3	JOELHO 90° PVC LR 25X ¾ NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,30	R\$2.300,00
4	JOELHO 90° PVC SOLD. 20MM NBR 5648.	10.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,40	R\$4.000,00
5	JOELHO 90° PVC SOLD. 25MM NBR 5648.	2.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,45	R\$900,00
6	LUVA PVC L/R. 20MM NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,95	R\$950,00
7	LUVA PVC L/R. 25MM NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,35	R\$1.350,00
8	LUVA PVC SOLD. 20MM NBR 5648.	6.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,41	R\$2.460,00
9	LUVA PVC SOLD. 25MM NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,50	R\$500,00
10	TUBETE DE 1/2 PARA HIDROMETRO PVC.	20.000,00	UNID.	KALTEX	KALTEX	R\$ 0,55	R\$11.000,00
11	TUBETE DE 3/4 PARA HIDROMETRO PVC.	3.000,00	UNID.	KALTEX	KALTEX	R\$ 0,70	R\$2.100,00
12	PORCA PARA HIDROMETRO DE 1/2 COM BUCHA DE LATÃO.	20.000,00	UNID.	KALTEX	KALTEX	R\$ 3,11	R\$62.200,00
13	PORCA PARA HIDROMETRO DE 3/4 COM BUCHA DE LATÃO.	3.000,00	UNID.	KALTEX	KALTEX	R\$ 4,05	R\$12.150,00
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO DE ½.	20.000,00	UNID.	PERPLAST	PERPLAST	R\$ 0,20	R\$4.000,00
15	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO DE ¾.	3.000,00	UNID.	PERPLAST	PERPLAST	R\$ 0,20	R\$600,00
16	LACRE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, TERMOPLÁSTICO COM ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. FECHAMENTO ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, RÁPIDO E DE FÁCIL MANUSEIO. PARAFUSO AUTO QUEBRANTE. CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, COMPOSTA POR 13 FIOS EM ESPIRAL CONTÍNUA, SENDO SEU DIÂMETRO TOTAL DE 1,70 MM E REVESTIDA COM PVC TRANSPARENTE. CABO DE AÇO METRAGEM 50 CM.	20.000,00	UNID.	VEDASYSTEM	VEDASYSTEM	R\$ 1,90	R\$38.000,00

**Total: R\$ 156.510,00**

24/11/2021 11:48

LICITANET - Ata de Registro de Preço

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/11/2022**, a contar do dia **24/11/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
DIRETOR

**NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**  
33.540.866/0001-44

24/11/2021 11:49

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E  
ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018-  
2/SAAE/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 161-2021**



No dia 24 de Novembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 38.317.540/0001-76

**Representante:** PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA

**Telefone:** (69) 3441-1378

**Email:** construcasa20@hotmail.com

**Endereço:** AVENIDA DAS MANGUEIRAS, 2156 - VISTA ALEGRE, Cacoal - RO - 76960-108

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	JOELHO 90º PVC LR 25X ½ NBR 5648.	1.000,00	UNID.	akato	akato	R\$ 1,70	R\$1.700,00
<b>Total: R\$ 1.700,00</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/11/2022**, a contar do dia **24/11/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
DIRETOR

**DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
38.317.540/0001-76



## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29 / 2021**

DATA: 25/11/2021 PROTOCOLO: 203 / 2018 PROCESSO: 203

**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: SIDINEI JOSÉ PORTELA CAMPOLIN

CPF: 108.349.661-15

RG: 247.440

Endereço: RUA RAIMUNDO CORREA, 72

Bairro: AREÃO Cidade: Cuiabá - MT

CEP: 78.010-270

Telefone:

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE TERRENO, PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 5.4, QUE FARÁ PARTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VILHENA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 049/2021/SAAE, NA FORMA DA LEI Nº. 5.492/2021.

**JUSTIFICATIVA**

4. DA JUSTIFICATIVA (LEI 8666/93, ART. 24, INCISO II)

4.1 O IMÓVEL, DENOMINADO CHÁCARA 143-A DO SETOR D, SERÁ DESTINADO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (E.E) DE ESGOTO, QUE FAZ PARTE DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VILHENA;

4.2 O TERRENO CITADO NO ITEM ANTERIOR FOI ELEITO ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ONDE, ESTRATEGICAMENTE, AFERIU-SE OS LOCAIS MAIS ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO DAS E.E.S;

4.3 A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO É UM EQUIPAMENTO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA INTERMEDIAR A PASSAGEM DOS EFLUENTES ENTRE O PONTO DE GERAÇÃO E A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;

4.4 O EQUIPAMENTO REALIZA O BOMBEAMENTO DO EFLUENTE QUE POSSUI DIFICULDADE EM PASSAR PELAS TUBULAÇÕES, SEJAM ESSAS MUITO PROFUNDAS, OU MUITO DECLINADAS. DESSA MANEIRA, APÓS O BOMBEAMENTO, O EFLUENTE SEGUE ATÉ O SEU DESTINO;

4.5 A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL É PROMOVIDA POR MEIO DE LEI MUNICIPAL Nº 5.492/2021, DE 08/04/2021, CONFORME FOLHAS 196 E 197.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1500117512007010734490610000	014003	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17802	AQUISIÇÃO DE TERRENO	UND	1.00	57.000.0000	57.000.00
<b>Total:</b>							<b>57.000.00</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

\_\_\_\_\_  
FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
DIRETOR GERAL

## CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO CONCEDIDOS

Servidor (a):	Loreni Grosbelli	Processo nº 5434/21	Data da liberação:	06/10/2021
Unidade Administrativa:	Gabinete			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	2542/2021 - Valor R\$ 800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	2543/2021 - Valor R\$ 2.000,00

Servidor (a):	Paulo Assis de Souza	Processo nº 4423/2021	Data da liberação:	04/10/2021 – material de consumo; 05/10/2021 – serviço de terceiros.
Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	2211/2021 - Valor R\$ 2.800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	2538/2021 - Valor R\$ 2.000,00

Servidor (a):	Esron Anibal Freitas da Rosa	Processo nº 4834/2021	Data da liberação:	13/10/2021
Unidade Administrativa:	PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	2243/2021 - Valor R\$ 2.000,00

Servidor (a):	Raquel Dutra P. Alevato	Processo nº 5533/2021	Data da liberação:	19/10/2021
Unidade Administrativa:	SEMFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	2568/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	2567/2021 - Valor R\$ 3.500,00

Servidor (a):	Luiz Loabianco	Processo nº 5800/2021	Data da liberação:	10/11/2021
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	448/2021 - Valor R\$ 3.300,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	449/2021 - Valor R\$ 1.300,00

Servidor (a):	Susana Torres Magalhães	Processo nº 5866/2021	Data da liberação:	11/11/2021
Unidade Administrativa:	SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	2785/2021 - Valor R\$ 2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	2786/2021 - Valor R\$ 2.500,00

Servidor (a):	Eduardo Portela da Silva	Processo nº 47/2021	Data da liberação:	11/11/2021
Unidade Administrativa:	FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	142/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	143/2021 - Valor R\$ 2.000,00

### ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO COMPROVADOS

Servidor (a):	Cleusa Aparecida Atilio	Processo nº 3906/2021	Data da liberação:	16/07/2021
Unidade Administrativa:	SEMFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	1791/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	1792/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	23/09/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 3.776,95		

Servidor (a):	Marcela Ribeiro de Lima	Processo nº 2241/2021	Data da liberação:	23/07/2021
Unidade Administrativa:	SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	1753/2021 - Valor R\$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	1754/2021 - Valor R\$ 3.000,00
Data da comprovação	16/09/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 5.900,09		

Servidor (a):	Loreni Grosbelli	Processo nº 4020/2021	Data da liberação:	12/07/2021
Unidade Administrativa:	GABINETE			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	1855/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	1854/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	22/09/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 2.360,71		

Servidor (a):	Vanusa Pereira Maia	Processo nº 3787/2021	Data da liberação:	30/07/2021
Unidade Administrativa:	SEMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	1877/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	1876/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	05/10/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 3.779,60		

Servidor (a):	Lélio Miki Hataka	Processo nº 4123/2021	Data da liberação:	03/08/2021
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	1958/2021 - Valor R\$ 3.300,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	1959/2021 - Valor R\$ 1.300,00
Data da comprovação	29/09/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 4.600,00		


Servidor (a):	Eliete Muniz de Oliveira	Processo nº 3268/2021	Data da liberação:	10/08/2021
Unidade Administrativa:	SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	2671/2021 - Valor R\$ 2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	2670/2021 - Valor R\$ 1.000,00
Data da comprovação	15/10/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 3.375,87		

Servidor (a):	Eduardo Fernando da Silva	Processo nº 4380/2021	Data da liberação:	09/08/2021
Unidade Administrativa:	SEMPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	- Empenho:	2000/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Serviço de Terceiros	- Empenho:	2001/2021 - Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	19/10/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 2.074,95		

Servidor (a):	Viviane Aline Hartmann	Processo nº 4439/2021	Data da liberação:	09/08/2021
Unidade Administrativa:	PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			

Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1997/2021 -	Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	15/10/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 1.975,00
Servidor (a):	Sebastião Apolinário da Silva Processo nº 3268/2021	Data da liberação: 30/08/2021
Unidade Administrativa:	SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2209/2021 -	Valor R\$ 4.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2210/2021 -	Valor R\$ 1.500,00
Data da comprovação	03/11/2021	Valor Total Utilizado: R\$ 4.986,74

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

 <p><b>MUNICÍPIO DE VILHENA</b> Estado do Rondônia Exercício: 2021</p> <p style="text-align: center;"><b><u>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102 / 2021</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Natureza:</b></p>																																																																
<b>DATA:</b> 25/11/2021 <b>PROTOCOLO:</b> 6180 / 2021																																																																
<b>CONTRATANTE</b>																																																																
MUNICÍPIO DE VILHENA																																																																
<b>CONTRATADO(A)</b>																																																																
<b>Fornecedor:</b> INTERNET 5.8 LTDA ME <b>CNPJ:</b> 10.791.708/0001-61 <b>Insc. Estadual:</b> <b>Endereço:</b> RUA PRINCESA IZABEL, 72 - A <b>Bairro:</b> CENTRO <b>Cidade:</b> Vilhena - RO <b>CEP:</b> 76.980-000 <b>Telefone:</b>																																																																
<b>OBJETO</b>																																																																
Links dedicados à internet (banda larga) com alta disponibilidade, com velocidade de circuito de 200 Mb/s e de 100 Mb/s full duplex, devidamente homologada pela Anatel, com CIR (Garantia de Banda) de 100% de disponibilidade, inclusive no acesso, full duplex, simétrico, com 10 Links Fibra Óptica e 08 IP's Públicos válidos, englobando, ainda, transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da central por meio de cabos, modems, em fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação de serviço, bem como suporte online, in loco, ou por telefone.																																																																
<b>JUSTIFICATIVA</b>																																																																
Suprir as necessidades do Município de Vilhena, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público. A secretaria Municipal de Administração passa a ser responsável pela contratação de empresa específica para o fornecimento de Links dedicados a Internet Banda Larga com alta disponibilidade, saliento que nos exercícios anteriores tal contratação era de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda conforme processo nº 2359/2016 o mesmo finalizou seu contrato em 16 de junho de 2021, assim sendo, não haverá tempo hábil para uma licitação, logo, esta secretaria irá formalizar processo de dispensa por emergência, vez que a prefeitura não pode ficar sem internet por um dia que seja. Informo que houve uma mudança na equipe de Tecnologia da Informação, onerando tempo para que se montasse um novo projeto para a contratação de tais serviços. Colocamos em evidência que o quantitativo de links dedicados contratados já não consegue atender com eficiência os serviços prestados por esta administração, sendo necessário uma mudança em velocidade e quantidade para os serviços contratados. Após levantamento realizado pela equipe responsável (Tecnologia da Informação), conseguimos chegar a uma descrição que irá atender de forma segura e continua todos os setores indicados no projeto. <p>Notabiliza-se que tal contratação atenderá ao Paço Municipal no qual podemos dar ênfase à Secretaria Municipal de Fazenda que possui diversos sistemas de suma importância correlacionados aos tributos do município, pagamento dos servidores e pagamentos de fornecedores, controle orçamentário direto, ISSQN que é responsável pelas notas Fiscais Eletrônicas, Procuradoria Geral que trabalha diretamente com os sistemas judiciais, consultas e contratos, Secretaria de Obras, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Esportes, Biblioteca Municipal, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Planejamento, Cemitério Municipal e ao SESMT, todas as secretarias utilizam o Sistema de Gestão do Município, que passaram a contar com um novo modulo, o Processo Eletrônico, o que demandará e justificará a nova quantidade de Mb/s contratada.</p>																																																																
<b>DESPESA</b>																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">Programática</th> <th style="width: 10%;">Fonte</th> <th style="width: 70%;">Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0400104122000320703390390000</td> <td>000000</td> <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> </tr> </tbody> </table>	Programática	Fonte	Descrição	0400104122000320703390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA																																																										
Programática	Fonte	Descrição																																																														
0400104122000320703390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA																																																														
<b>ITEM(S)</b>																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">Lot</th> <th style="width: 5%;">Orde</th> <th style="width: 5%;">Item</th> <th style="width: 45%;">Descrição</th> <th style="width: 10%;">Unidade</th> <th style="width: 5%;">Qtde.</th> <th style="width: 10%;">V. Unitário</th> <th style="width: 10%;">V. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>90879</td> <td>"Link Internet Fibra Ótica CIR 99% - Paço Municipal Av. Rony de Castro Pereira, 4177 "</td> <td>MES</td> <td>6.00</td> <td>11.000.0000</td> <td>66.000.00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>90880</td> <td>"Faixa IP's Públicos e Válidos na Internet Av. Rony de Castro Pereira, 4177"</td> <td>MES</td> <td>6.00</td> <td>0.0000</td> <td>0.00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>3</td> <td>90881</td> <td>"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - Cemitério Av. Melvin Jones, 725"</td> <td>MES</td> <td>6.00</td> <td>600.0000</td> <td>3.600.00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>4</td> <td>90882</td> <td>"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SEMOSP Rua João Arrigo, 451 "</td> <td>MES</td> <td>6.00</td> <td>600.0000</td> <td>3.600.00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>5</td> <td>90883</td> <td>"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SEMAS Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 921 "</td> <td>MES</td> <td>6.00</td> <td>600.0000</td> <td>3.600.00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>6</td> <td>90884</td> <td>"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SEMES Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 300 "</td> <td>MES</td> <td>6.00</td> <td>600.0000</td> <td>3.600.00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>7</td> <td>90885</td> <td>"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - Biblioteca Av. Capitão Castro, 4125 "</td> <td>MES</td> <td>6.00</td> <td>600.0000</td> <td>3.600.00</td> </tr> </tbody> </table>	Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	1	1	90879	"Link Internet Fibra Ótica CIR 99% - Paço Municipal Av. Rony de Castro Pereira, 4177 "	MES	6.00	11.000.0000	66.000.00	1	2	90880	"Faixa IP's Públicos e Válidos na Internet Av. Rony de Castro Pereira, 4177"	MES	6.00	0.0000	0.00	1	3	90881	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - Cemitério Av. Melvin Jones, 725"	MES	6.00	600.0000	3.600.00	1	4	90882	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SEMOSP Rua João Arrigo, 451 "	MES	6.00	600.0000	3.600.00	1	5	90883	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SEMAS Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 921 "	MES	6.00	600.0000	3.600.00	1	6	90884	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SEMES Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 300 "	MES	6.00	600.0000	3.600.00	1	7	90885	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - Biblioteca Av. Capitão Castro, 4125 "	MES	6.00	600.0000	3.600.00
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total																																																									
1	1	90879	"Link Internet Fibra Ótica CIR 99% - Paço Municipal Av. Rony de Castro Pereira, 4177 "	MES	6.00	11.000.0000	66.000.00																																																									
1	2	90880	"Faixa IP's Públicos e Válidos na Internet Av. Rony de Castro Pereira, 4177"	MES	6.00	0.0000	0.00																																																									
1	3	90881	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - Cemitério Av. Melvin Jones, 725"	MES	6.00	600.0000	3.600.00																																																									
1	4	90882	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SEMOSP Rua João Arrigo, 451 "	MES	6.00	600.0000	3.600.00																																																									
1	5	90883	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SEMAS Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 921 "	MES	6.00	600.0000	3.600.00																																																									
1	6	90884	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SEMES Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 300 "	MES	6.00	600.0000	3.600.00																																																									
1	7	90885	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - Biblioteca Av. Capitão Castro, 4125 "	MES	6.00	600.0000	3.600.00																																																									



**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102 / 2021****Natureza:**

1	8	90886	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SEMAGRI BR 174, esquina com Av. Rio de Janeiro "	MES	6.00	600.0000	3,600.00
1	9	90887	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - PGM Av. Benno Luiz Graebin, 4575 "	MES	6.00	600.0000	3,600.00
1	10	90889	"Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SESMT Rua Corbélia, 628"	MES	6.00	600.0000	3,600.00
1	11	90888	Link Paço PMV Fibra Ótica CIR 99% - SEMPLAN Anexo Av. Jô Sato, 687	MES	6.00	600.0000	3,600.00

**Total: 98,400.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS****ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE  
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"  
LEI MUNICIPAL N° 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público

a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
53.312/2021	CLARINDA SILVANI FINATO	10	67	04
53.314/2021	VALDINEI MENEGILDO	17	06	56
33.054/2000	IVANIRA DOS SANTOS	07	16	20
53.332/2021	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	17	02	21
53.238/2021	JOSÉ LUIZ MARTINS DO CARMO	14	63	15
53335/2021	ANTONIO NUNES DE ANDRADE (ESPÓLIO)	02	01	56
53.336/2021	ELIEZER NASCIMENTO DIAS	11	03	27

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2021

**Vivian Bacaro Nunes Soares**

Secretária Municipal de Terras

Decreto n. 49.887/2020



## ATOS DO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2021							
<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2021</b>							
Natureza:							
DATA: 24/11/2021		PROTOCOLO: 45 / 2021			PROCESSO: 45		
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ROZANI STRESSER ME							
CNPJ: 18.883.324/0001-80		Insc. Estadual:					
Endereço: MELVIN JONES, 2215							
Bairro: CRISTO REI				Cidade: VILHENA - RO		CEP: 76.980-000	
Telefone: 69 33211330							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIEMNTO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA							
JUSTIFICATIVA							
HOUE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021/DJ/CVMV/SRP, CELEBRADA COM A EMPRESA S. ALMEIDA EIRELI. A REFERIDA EMPRESA SOLICITOU REALINHAMENTO DE PREÇOS. CONTUDO OS PREÇOS DE MERCADO MOSTRARAM-SE MAIS VANTAJOSOS DO QUE O PROPOSTO EM REALINHAMENTO. ASSIM, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA IMINENTE DESTA CASA, A AQUISIÇÃO SERÁ FEITA TRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM A EMPRESA QUE OFERTOU A MELHOR PROPOSTA.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
0100101031000120013390300000		000000	MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1069	Água Mineral sem gás – água mineral natural sem gás radifera de fontes hipotermiais, acondicionada em garrafas PET com capacidade de 500 mililitros, com lacre inviolável. Fardo com 12 garrafas de 500ml	FARDO	300.00	14.5000	4,350.00
1	2	1070	Água Mineral com gás – água mineral natural com gás radifera de fontes hipotermiais, acondicionada em garrafas PET com capacidade de 500 mililitros, com lacre inviolável. Fardo com 12 garrafas de 500ml	FARDO	180.00	16.5000	2,970.00
<b>Total:</b>							<b>7,320.00</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
<p>Assinado digitalmente por: RONILDO PEREIRA MACEDO CPF: 000007 65753880249 Assinado em: 24/11/2021 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <a href="http://www.serpro.gov.br/assinado-digital">http://www.serpro.gov.br/assinado-digital</a></p> <b>RONILDO PEREIRA MACEDO</b> PRESIDENTE DA CÂMARA							

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**